

	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 76
			Pág.: 01
Assunto: 76ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 01/07/2022	Coordenação: Fabiano Zouvi (Presidente)	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 01/07/2022, às 13h, foram iniciados os trabalhos da 76ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, e alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da Casa da Moeda do Brasil – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

### **Pauta para deliberação:**

Análise e manifestação, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação referente ao processo de indicação da Sra. **TATIANA BARBOSA DE ALVARENGA**, ao cargo de Conselheira Fiscal, como membro titular, em recondução.

### **Assunto Deliberado:**

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida: 1) Ofício nº 187608/2022/ME, de 29/06/2022; 2) Nota Técnica SEI nº 27673/2022/ME, de 23/06/2022, com análise prévia de compatibilidade; 3) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 4) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; 5) Currículo; e 6) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, preenchida pela candidata indicada, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na Lei 13.303/16 e no Decreto 8.945/16, bem como apresentou: cópia do Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas emitido pela Universidade Católica de Brasília – UCB; cópia de Diários Oficiais da União, evidenciando suas participações e exonerações dos cargos de Conselheira Fiscal do Serviço Social do Comércio – SESC; Secretária-Executiva do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Código NES 000.7; Secretária-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social - Código NES 000.7; e Secretária-Executiva do Ministério da Cidadania - Código NES 000.7.

O Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual a servidora foi indicada, sendo considerado, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta, conforme prevê o art. 41, III, alínea "a" do Decreto 8.945/2016.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica é aderente ao cargo para o qual foi indicada, conforme dispõe o inciso I, § 2º, do art. 62 do Decreto 8.945/16, sendo esta Ciências Econômicas, bem como apresentou Certificado de Especialização em Políticas Públicas.

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b>	N.º: 76
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pela indicada.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição da indicada pelo Ministério da Economia, em recondução, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 41 e 62 do Decreto nº 8.945/2016.

Importante ressaltar que a documentação passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Políticas de Governança e Liquidação de Estatais, conforme dispõe a Nota Técnica SEI nº 27673/2022/ME que instrui o Processo, reiterando, ainda, declaração da indicada quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas nos incisos I, IV, IX, X e XI, do caput do art. 29 do Decreto nº 8.945/2016, e no art. 147 da Lei 6.404/76, com ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se o preenchimento dos requisitos e afastadas as vedações disciplinadas na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos em 01/07/2022, às 13h30min.

## Ata 76a Reuniao COELE vf.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 5E246-58CD1-92483

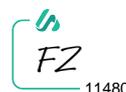


Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 01/07/2022

## Assinaturas



Fabiano Zouvi  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 01 de julho de 2022, 22:21:55 | E-mail: fab\*\*\*\*\*@bs\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 170.231.46.74 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 15.5, iOS 15.5 | Celular: \*\*\*\*\*9821



Felipe Gomes  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 02 de julho de 2022, 07:17:31 | E-mail: coa\*\*\*\*\*@cm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 201.46.30.201 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 15.5, iOS 15.5 | Celular: \*\*\*\*\*8270